

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2023

JUSTIFICATIVA

O Município de Pacatuba, através da secretária de Obras, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a **LOCAÇÃO DE UM GALPÃO DE PROPRIEDADE DO LOCADOR**, situado na Rua Mororó, Povoado Areia Branca – Pacatuba/SE, através da pessoa física da Sra. **Cacilda Santana Melo de Carvalho**, destinado ao funcionamento do Estacionamento de diversos Veículos deste Município, conforme as cláusulas e condições estabelecidas pelas partes no Contrato anexo ao Processo em epígrafe nos moldes das Leis Federais Nº. 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA.

Considerando, a necessidade contínua de melhorias nas condições laborais no município de Pacatuba, a Secretaria de Obras busca justificar a locação de um novo galpão, de dimensões 25,00m por 50,00m, com os seguintes pontos:

A locação de um galpão para o estacionamento dos caminhões de lixo é uma medida altamente justificável pelos seguintes motivos:

Segurança: Estacionar os caminhões em um galpão seguro reduz o risco de roubo, vandalismo e danos acidentais. Isso protege o investimento da frota e garante que os veículos estejam prontos para operar sem atrasos ou interrupções.

Eficiência Operacional Aprimorada: A concentração dos veículos em um local estratégico proporciona uma gestão mais eficiente das operações diárias. A fácil mobilização dos veículos a partir do galpão otimiza rotas, reduz o tempo de deslocamento e melhora a resposta a demandas emergenciais, resultando em serviços mais ágeis e eficazes.

Sustentabilidade Ambiental: Além dos benefícios operacionais, a medida contribui para a sustentabilidade ambiental. O estacionamento dos veículos em um galpão reduz a emissão de poluentes atmosféricos, minimiza o impacto sonoro e, conseqüentemente, melhora a qualidade de vida dos residentes nas proximidades.

Otimização do Espaço Público: A versatilidade do galpão permite não apenas o estacionamento dos veículos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, mas também oferece a possibilidade de abrigar os carros de outras secretarias municipais. Essa flexibilidade promove a otimização do espaço público, demonstrando uma abordagem colaborativa e integrada na gestão dos recursos municipais.

Diante do exposto, a locação do galpão para estacionamento dos veículos municipais representa uma medida estratégica que vai além da simples necessidade de guarda, refletindo um compromisso sério com a segurança, eficiência operacional, sustentabilidade e otimização dos recursos públicos. Essa proposta visa atender de maneira abrangente às demandas da administração municipal, promovendo uma gestão eficaz e alinhada com os princípios de responsabilidade e transparência.

(Man) (Ed)

Considerando, que a Secretaria de Obras não possui instalações próprias e que o espaço atual não atende às exigências em evolução constante, a locação de um novo galpão surge como a solução prática e viável para cumprir as regulamentações trabalhistas, assegurar o conforto dos colaboradores e permitir que múltiplas equipes desempenhem suas funções de forma adequada.

22

Portanto, esta justificativa reforça a importância da locação do novo galpão, não somente para os trabalhadores de coleta de resíduos e limpeza urbana, mas também para carpinteiros, pedreiros, ajudantes e outras equipes da Secretaria de Obras, em prol do desenvolvimento seguro e eficiente das atividades em Pacatuba.

Versa o presente auto sobre dispensa de licitação para locação de imóvel pela Secretaria de Obras, local de funcionamento acima citado.

Relatados, segue manifestação.

A dispensa de licitação, no caso do dispositivo citado, resulta da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel são relevantes, de modo que a prefeitura não tem outra escolha.

Prossegue Marçal Justen Filho, em sua obra já citada, pág. 240, lecionando que a contratação depende de três requisitos, verbis:

- a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas da prefeitura;
- b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico;
- c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

No mesmo sentido manifesta-se Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em seu livro Contratação direta sem licitação, 5ª ed., Ed. Brasília Jurídica, pgs. 388 a 395 elenca como requisitos para a dispensa de licitação, na hipótese em comento: necessidade de instalação e localização condicionando a escolha, atendimento das finalidades precípuas da Prefeitura Municipal, avaliação prévia e compatibilidade de preços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel de imóveis da cidade, conforme levantamento de preços de outros imóveis da cidade e conforme avaliação feita previamente.

CONCLUSÃO

Esta Secretaria Municipal de Obras formula a presente JUSTIFICATIVA para opinar favoravelmente à celebração da despesa sem a exigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, do Diploma Legal alhures referenciado.

A presente dispensa de licitação perfaz um valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** - a ser pago o valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) pelo período até 31 de Dezembro de 2024.

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta seguinte dotação orçamentária:

UO: 27008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
PA: 2037 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
ED: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
FR: 15000000 – Próprios





À PGM, para apreciação.


Neste contexto, submetemos à apreciação da Senhora Prefeita Municipal a presente JUSTIFICATIVA, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

(PA)

Pacatuba/Se, 13 de Dezembro de 2023.


Edmundo Serra Neto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico. Publique-se em,
14, 12, 2023

Manuella Almeida Martins Souza
Gestora da PM